

Comunicado DICAR nº 89, de 17.12.2024 - DOE SP de 18.12.2024

Divulga o valor mínimo para emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

A Diretora de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, tendo em vista o que dispõe o Art. 134 do RICMS, aprovado pelo Decreto **45.490**, de 30.11.2000 (DOE de 01.12.2000), informa que, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor será facultativa quando o valor da operação for inferior a R\$ 19,00 (dezenove reais), desde que não exigida pelo consumidor.